

22 deste decreto, a primeira nota de empenho processada no SOF até o final do primeiro quadrimestre do exercício de 2022 retroagirá à data de início da despesa correspondente.

Art. 54. Até o dia 20 do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre ou quadrimestre, a Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo e respectivos Fundos, por meio de seus órgãos competentes, deverão encaminhar ao Departamento de Contadoria - DECON os demonstrativos exigidos pelos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conforme anexos constantes da Parte III e IV da Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, visando à consolidação das contas municipais.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por meio de seus órgãos competentes, deverão inserir obrigatoriamente no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, da Secretaria do Tesouro Nacional, as informações do RGF até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, conforme disciplinado no inciso II do artigo 6º da Portaria STN nº 549, de 7 de agosto de 2018.

Art. 55. A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SUPOM realizará acompanhamento periódico da regionalização de que trata a Seção IV do Capítulo I deste decreto e poderá requerer às unidades, a qualquer tempo, a atualização das informações, sob pena de sobrestar novas movimentações orçamentárias, ressalvadas as hipóteses em que o não atendimento da demanda cause manifesto prejuízo ao interesse público antes do tempo necessário à atualização solicitada.

§ 1º A comprovação das hipóteses de que trata o caput deverá ser feita mediante documento juntado ao respectivo processo SEI, sem prejuízo dos demais requisitos elencados neste decreto.

§ 2º Os pedidos que não demonstrarem a regionalização nos termos deste artigo em que o não atendimento da demanda causar manifesto prejuízo ao interesse público, deverão, com a devida justificativa da unidade demandante, ser levados à JOF para deliberação.

Art. 56. Em caráter excepcional, fica facultado ao titular do órgão orçamentário, mediante Portaria, delegar poderes a servidores municipais para o cumprimento das disposições deste decreto, devendo constar do respectivo ato as razões que determinaram a delegação.

Parágrafo único. No caso de delegação conferida nos termos do “caput” deste artigo, o respectivo instrumento legal deverá estar obrigatoriamente anexado a todas as solicitações e quaisquer demandas orçamentárias que vierem a ser encaminhadas à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal - SUPOM ou às suas unidades.

Art. 57. A solicitação de recurso centralizado da ação “11.10 – 2000 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA” deverá ser encaminhada ao órgão responsável pelo recurso, devidamente justificada, instruída e acompanhada de cronograma físico-financeiro, para ser objeto de deliberação e, se autorizado, processamento de reserva com transferência.

Art. 58. Todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como o Poder Legislativo, deverão observar as disposições contidas no Decreto nº 56.313, de 5 de agosto de 2015, e cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos na Portaria SF nº 266, de 6 de outubro de 2016, que dispõe sobre os fechamentos contábeis mensais e anuais, individuais e consolidados, institui o Cronograma de Fechamento Contábil do Município de São Paulo e define os procedimentos a serem adotados para elaboração e divulgação dos demonstrativos contábeis e outras providências.

Parágrafo único. As informações obtidas com o atendimento do disposto no “caput” deste artigo servirão de base para a disponibilização de recursos durante o exercício.

Art. 59. As unidades orçamentárias deverão:

I - realizar consulta da situação cadastral do CPF ou CNPJ do credor, na Receita Federal do Brasil, bem como do Número de Identificação Social – NIS (NIT/PIS/PASEP) para pessoas físicas, por ocasião do cadastro dos credores no Sistema de Execução Orçamentária - SOF, de modo que as informações cadastrais estejam de acordo com o órgão federal;

II - acompanhar e verificar a situação cadastral do credor, que trata o inciso I, de forma periódica;

III - no caso de divergência nas informações, notificar o credor para solicitar a regularização perante o órgão responsável. Art. 60. Os recursos correspondentes às outras fontes que não os da fonte livre do Tesouro Municipal deverão ser aplicados plenamente, com o acompanhamento e orientação das áreas centrais de orçamento, de finanças e dos negócios jurídicos, quando necessário, minimizando-se eventuais restituições e sanções.

Art. 61. A execução orçamentária, financeira e contábil das autarquias, fundações e empresas estatais dependentes que integram o orçamento fiscal será realizada, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, conforme estabelecido no artigo 6º do Decreto nº 45.686, de 1º de janeiro de 2005.

Art. 62. Os órgãos da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional deverão observar as disposições contidas no Decreto nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, em especial a vedação em celebrar ou prorrogar convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres com entidades que não estiverem devidamente registradas no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

Art. 63. A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal - SUPOM enviará a cada unidade orçamentária processo eletrônico contendo o Anexo IV Demonstrativo de Comprometimento das Dotações do Órgão, que deverá ser atualizado bimestralmente em formato editável e ratificado pelo ordenador da despesa até o 10º dia útil do mês correspondente, visando embasamento para as análises dos pedidos mencionados nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26 deste decreto.

§ 1º Caso haja a necessidade de atualização do contido no Anexo IV deste decreto após envio da versão bimestral, o Órgão deverá apresentar a versão atualizada com as linhas objeto de alteração destacadas na planilha, relacionar quais foram as alterações na folha de informação pela qual será encaminhado novamente o processo à Coordenaria do Orçamento – CGO, notificando-a por meio do e-mail [cgoequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cgoequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br) quando do novo envio do referido processo.

§ 2º O envio de nova versão do Anexo IV deste decreto implicará na reavaliação de todos os casos submetidos e ainda não atendidos no período entre a versão anterior e a nova versão do Anexo IV deste decreto.

Art. 64. Os casos omissos relativos à execução orçamentária serão apreciados e decididos pela Junta Orçamentário-Financeira - JOF.

Art. 65. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO. Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Secretária de Governo Municipal - Substituta

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 13 de janeiro de 2022.

### Informações complementares:

Processo(s) de contratação/aquisição/parceria relacionado(s): (nº

SEI)

Regionalização: DA xxxxxxxxxxxx ( também justificar caso exis-

ta a necessidade de criação de DA)

(Outras informações que o(a) ordenador(a) de despesa julgar

pertinentes)

### Documentos relacionados:

PMO: (nº SEI)

PRC: (nº SEI)

Justificativa: (nº SEI)

Cronograma: (nº SEI)

Anexo IV: (nº do Processo SEI! encaminhado nos termos do art.

63)

Portaria de delegação de competência: (nº SEI)

Atenciosamente,

Anexo II integrante do Decreto nº 61.004, de 13 de janeiro de 2022 – Pedido de Reprogramação de Cotas

| <<Dotação>>            | Jan    | Fev    | Mar    | Abr        | Mai    | Jun    | Jul    | Ago    | Set    | Out    | Nov        | Dez        | Total       | Justificativa |
|------------------------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|------------|------------|-------------|---------------|
| Programação Atual¹     | Valor¹ | Valor¹ | Valor¹ | Valor¹     | Valor¹ | Valor¹ | Valor¹ | Valor¹ | Valor¹ | Valor¹ | Valor¹     | Valor¹     | Valor Total |               |
| Remanejamento          | -      | -      | -      | 100        | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -50        | -50        | 0           |               |
| Programação Remanejada | Valor¹ | Valor¹ | Valor¹ | Novo valor | Valor¹ | Valor¹ | Valor¹ | Valor¹ | Valor¹ | Valor¹ | Novo valor | Novo valor | Valor Total |               |

O órgão deverá preencher um quadro para cada dotação orçamentária que pretenda remanejar. As cotas são cumulativas, ou seja, se a cota liberada em determinado mês não for utilizada para fazer empenho naquele mês, ela acumula para os meses seguintes.  
¹ - Preencher conforme valores apresentados no "Relatório de Cota Orçamentária por Dotação" (SOF -> Módulo Autorização Orçamentária -> Aba Movimento, referência SOR088R)

Anexo III integrante do Decreto nº 61.004, de 13 de janeiro de 2022 – Pedido de Cancelamento de Notas de Empenho de Concessionárias

Tabela 1. Resumo do Pedido

| Em R\$           |                 |                          |                                             |                                       |                             |
|------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|
| Concessionária   | Nota de Empenho | Saldo da Nota de Empenho | Valor a liquidar                            | Estimativa de não utilização          | Solicitação de cancelamento |
| Concessionária 1 | Nº NE 1         | Saldo da NE              | Valor necessário para restante do exercício | Valor estimado que não será utilizado | Valor a cancelar            |
| Concessionária 2 | Nº NE 2         | Saldo da NE              | Valor necessário para restante do exercício | Valor estimado que não será utilizado | Valor a cancelar            |
| Concessionária 3 | Nº NE 3         | Saldo da NE              | Valor necessário para restante do exercício | Valor estimado que não será utilizado | Valor a cancelar            |
|                  |                 |                          |                                             |                                       | Valor total a cancelar      |

Tabela 2. Detalhamento da Execução Realizada

| Em R\$                                     |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                             |                             |                             |
|--------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Liquidações de Janeiro a <<Mês do Pedido>> |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                             |                             |                             |
| Concessionária                             | Janeiro         | Fevereiro       | Março           | Abril           | Maio            | Junho           | Inserir meses se necessário | Inserir meses se necessário | Inserir meses se necessário |
| Concessionária 1                           | Valor liquidado | Valor liquidado | Valor liquidado | Valor liquidado | Valor liquidado | Valor liquidado | Valor liquidado             | Valor liquidado             | Valor liquidado             |
| Concessionária 2                           | Valor liquidado | Valor liquidado | Valor liquidado | Valor liquidado | Valor liquidado | Valor liquidado | Valor liquidado             | Valor liquidado             | Valor liquidado             |
| Concessionária 3                           | Valor liquidado | Valor liquidado | Valor liquidado | Valor liquidado | Valor liquidado | Valor liquidado | Valor liquidado             | Valor liquidado             | Valor liquidado             |

Tabela 3. Detalhamento da Projeção de Execução

| Em R\$                                                  |                             |                             |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                        |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------|
| Projeção de Liquidações de <<Mês do Pedido>> a Dezembro |                             |                             |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                        |
| Concessionária                                          | Inserir meses se necessário | Inserir meses se necessário | Julho            | Agosto           | Setembro         | Outubro          | Novembro         | Dezembro         | Total                  |
| Concessionária 1                                        | Valor a liquidar            | Valor a liquidar            | Valor a liquidar | Valor a liquidar | Valor a liquidar | Valor a liquidar | Valor a liquidar | Valor a liquidar | Valor total a liquidar |
| Concessionária 2                                        | Valor a liquidar            | Valor a liquidar            | Valor a liquidar | Valor a liquidar | Valor a liquidar | Valor a liquidar | Valor a liquidar | Valor a liquidar | Valor total a liquidar |
| Concessionária 3                                        | Valor a liquidar            | Valor a liquidar            | Valor a liquidar | Valor a liquidar | Valor a liquidar | Valor a liquidar | Valor a liquidar | Valor a liquidar | Valor total a liquidar |

Anexo IV integrante do Decreto nº 61.004, de 13 de janeiro de 2022 – Demonstrativo de Comprometimento das Dotações do Órgão

| Dotação Completa | Nº do Processo da Despesa | Objeto da Despesa | Tipo Contratação | Credor | Vencimento / Prazo da Despesa | Prorrogável por quanto tempo? (Meses) | Valor Mensal Estimativo / Ordinário da Despesa | Índice de Reajuste (Sigla) | Índice de Reajuste (%) | Valor Mensal Após Reajuste | Valor necessário para o exercício | Justificativa da Despesa | Implicações caso o contrato não seja mantido |
|------------------|---------------------------|-------------------|------------------|--------|-------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|
|                  |                           |                   |                  |        |                               |                                       |                                                |                            |                        |                            |                                   |                          |                                              |
|                  |                           |                   |                  |        |                               |                                       |                                                |                            |                        |                            |                                   |                          |                                              |
|                  |                           |                   |                  |        |                               |                                       |                                                |                            |                        |                            |                                   |                          |                                              |
|                  |                           |                   |                  |        |                               |                                       |                                                |                            |                        |                            |                                   |                          |                                              |
|                  |                           |                   |                  |        |                               |                                       |                                                |                            |                        |                            |                                   |                          |                                              |

Nesta planilha deverão demonstrar os dispêndios para o exercício vigente em todas as dotações da unidade orçamentária, independente de fonte de recurso, englobando quaisquer dispêndios em vigor, a serem lictados, futuros editais de chamamento ou mesmo futuras aquisições. Assim, consideram-se aquisições: convênios, termos de fomento, termo de colaboração, contratos, concessionárias, suprimento de fundos, tributos (IPTU, PASEP e afins), pessoal, auxílios, pessoal cedido, gestão de contratos, sentenças judiciais, emendas federais ou estaduais e quaisquer demais dispêndios não citados anteriormente.

Anexo V integrante do Decreto nº 61.004, de 13 de janeiro de 2022 - Crédito Adicional Suplementar - Limite (ONERA)

| Dotação Completa | Valor Suplementação | Valor Redução | Valor Não Onera | Crítério (artigo da Lei) |
|------------------|---------------------|---------------|-----------------|--------------------------|
|                  |                     |               |                 |                          |
|                  |                     |               |                 |                          |
|                  |                     |               |                 |                          |
|                  |                     |               |                 |                          |
|                  |                     |               |                 |                          |
|                  |                     |               |                 |                          |

Nesta planilha deverão demonstrar a relação detalhada por dotação do pedido de abertura de créditos adicionais suplementares às entidades da Administração Indireta , até o limite de 10% (dez por cento), calculado sobre o total da despesa fixada para cada uma delas nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA vigente.

### Anexo I integrante do Decreto nº 61.004, de 13 de janeiro de 2022

(Modelo de folha de informação para instrução de solicitações de alteração orçamentária)

(SGM/SEPEP/CGPM)

(SF/SUPOM/COPLAN)

(SF/SUPOM/CGO)

Sr.(a) Coordenador(a),

Solicita esta Secretaria/Subprefeitura/xxx, suplementação/descongelamento de recursos/reprogramação de cotas na(s) dotação(nões) abaixo, no valor total de R\$ xxx (xxx) , conforme PMO (nº documento SEI!).

**Objeto:** (descrever o objeto da despesa)

**Justificativa:** (apresentar o objeto contratual ou dispêndio para o qual o valor suplementado/descongelado será direcionado e justificativa pormenori- zada sobre a necessidade dessa alteração.

**Disponibilidade de contrapartida:** (manifestação quanto à prescindibilidade dos recursos oferecidos)

### Vinculação das Ações ao Plano de Metas (PdM):

| Ação Orçamentária | Meta      | Iniciativa |
|-------------------|-----------|------------|
| Ex: 2100          | 01 – xxxx | A) xxxx    |
| ...               | ...       | ...        |

### Resumo do PMO:

| Dotação Orçamentária                  | Anulação/Congelamento/Redução | Suplementação/Descongelamento |
|---------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Ex: xx.xx.xx.xxx.xxxx.xxxx.xxxxxxxxxx | R\$ xxxx                      | R\$ xxxx                      |
| ...                                   | ...                           | ...                           |